

PROCESSO LICITATÓRIO № 014/2023 CONVITE № 002/2023 CONTRATO № 054/2023

> TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ** E A EMPRESA **GRÁFICA FONSECA LTDA**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.098.717/0001-34, com sede administrativa na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n- Centro - Orobó/PE CEP 55.745-000, através de através de seu Gestor, Sr. BRENO BARBOSA DE AGUIAR, brasileiro, professor, portador do RG Nº 675637 SDS/PE, CPF N° 057.849.654-25, residente e domiciliado na João de Moura, nº 14, Centro, Orobó/PE - CEP 55745-000, no presente ato denominado apenas CONTRATANTE e, e do outro lado, a empresa GRÁFICA FONSECA LTDA, com sede à Rua Jose Fernandes Duarte, 76, Bairro Santo Antônio, Surubim - PE, CEP 55.750-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.513.512/0001-63, neste ato representado pelo seu titular, Fagner Alleson Barbosa brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 061.129.614-40, RG nº 7.417.033 SDS/PE, residente à Rua 15 de novembro,21, 1º andar, Centro, Surubim - PE, CEP 55.750-000,, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do PROCESSO LICITATÓRIO № 014/2023, CONVITE № 003/2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o Princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando a autorização contida nos artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93,

Considerando a vantajosidade da contratação tendo em vista a manutenção das condições incialmente contratadas, sobre em relação ao preço contratado permanecer inalterado, mesmo em face da escalada inflacionária;

Considerando a economicidade alcançada tanto em relação ao preço mantido como a desnecessidade de movimentar a máquina pública para formalização de novo certame licitatório;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica alterada a "CLÁUSULA SEXTA" do contrato original para se prorrogar o prazo de validade do pacto, o qual passa a ser de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura deste termo, tendo como término a data de 30/06/2024.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratifica-se as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, foi o presente lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Orobó, 29 de dezembro de 2023.

Breno Barbosa de Aguiar
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
CONTRATANTE

Fagner Alleson Barbosa Fonseca
GRÁFICA FONSECA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: The CPF: OST 688 Pri 03

CPF: 028.696.769.99